

PORTARIA Nº 1.604/2023/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a permanência da Comissão Designada, prorroga o prazo da SINDICÂNCIA nº SEDUC-PRO-2023/114273 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelos artigos, 69 e parágrafo 1º do art. 75, Lei Complementar 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 550, de 27/11/2014;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Sindicante, para continuidade dos trabalhos elucidativos da Sindicância nº SEDUC-PRO-2023/114273 publicada no D.O.E em 31/08/2023, pag. 23;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter as Servidoras Sindicantes, instituída pela Portaria nº 1000/2023/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31 de agosto de 2023, página 23, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Processo de Sindicância Administrativa.

Art. 2º Prorrogar o prazo da instrução processual em 30 (trinta) dias, a partir de 29 de novembro 2023, para dar continuidade aos trabalhos da Sindicância nº. SEDUC-PRO-2023/114273 pelos motivos carreados nos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.egistre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 05 de dezembro 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

(Original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5ab14f61

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar